



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.146 DE 23 DE JUNHO DE 2003

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BREJÃOZINHO".

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Brejãozinho, inscrita no CNPJ sob o n° 05.325.990/0001-51, com sede no Bairro Brejãozinho, Zona rural, nesta cidade de Heliódora-MG..

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 23 de junho de 2003

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal